

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS I

MARCELO NEGRI SOARES

CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES

MARIA CRISTINA ZAINAGHI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

A174

Acesso à justiça e solução de conflitos [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes; Marcelo Negri Soares; Maria Cristina Zainaghi – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-691-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Acesso à justiça. 3. Solução de conflitos. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS I

Apresentação

O estudo do grupo ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS, DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL foi objeto do primeiro dia de apresentação de pôsteres do VI Encontro Virtual do CONPEDI, realizado no dia 20 de junho p.p.

Inicialmente, devemos ressaltar a importância do CONPEDI, continuar promovendo seus eventos, on line, para a discussão de temas de imensa relevância para todos nós, operadores do direito, permitindo assim uma maior adesão para aqueles que, eventualmente, não teriam possibilidade de participar dos eventos na sua forma presencial.

Importante, também, destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro, trazendo questões de importância para todos os pesquisadores.

Os trabalhos apresentados, trouxeram temas instigantes para os debates. Primeiramente tivemos a apresentação da Karem Beatriz Magalhães dos Santos onde do Pará, apresentou seu pôster A implementação da justiça restaurativa no tribunal de Justiça do estado do Pará: uma análise das medidas Adotadas pelo TJPA entre 2016 a 2022 através dos atos Normativos e relatórios. Na sequência Guaraci Mozelli de Oliveira, discente da Fumec, apresentou o pôster intitulado Ativismo judicial e judicialização da política: os recorrentes equívocos cometidos pela comunidade acadêmica sobre tais fenômenos e as consequências práticas na sociedade. Lucas Gabriel Alecrim e Livia Gonçalves de Oliveira, ambos de Franca, falaram sobre o Quimerismo e gêmeos univitelinos e a inadimplência no acesso à justiça: uma visão sobre a falibilidade do exame de DNA como prova no processo. Sara Elizabeth da Silveira, em Minas Gerais, nos apresentou seu pôster intitulado Análise do CEJUSC Rio Pombense na efetividade do acesso à justiça. Rannia Tameirão Oliveira, na Paraíba, apresentou seu pôster Mediação e conciliação nas serventias extrajudiciais em face do provimento nº 67/18. De Marília, João Vitor Martim Correa Siqueira, nos trouxe o pôster O acesso à justiça e os Yanomani: entre a necropolítica e o acesso pela via processual. Fechamos então o primeiro

bloco e, após os debates continuamos os trabalhos.

Na sequência das apresentações, Everton Souza Ponce apresentou o trabalho A exigibilidade digital como obstáculo para políticas públicas. De Franca tivemos os dois pôsteres seguintes:

Liara Maria Martins, nos trouxe o tema Aposentadoria por incapacidade permanente: a inconstitucionalidade da forma de cálculo da EC 103/2019. E na sequência Amanda Guerreiro Rocha, trouxe o tema intitulado Direito à educação inclusiva no ensino básico regular brasileiro: perspectivas da lei 13.146/15, da constituição federal de 1988 e do estatuto da criança e do adolescente em Araçatuba- SP. Wagner Gustavo Piovesan Rinaldi, de Botucatu, trouxe o tema O meio ambiente do trabalho e sua proteção no ordenamento jurídico brasileiro. Do Pará Ingrid Maria Aviz de Araújo, apresentou o pôster O processo estruturante como garantia do direito à moradia digna e adequada. Finalizando as apresentações de Sobral, Wélida de Araújo Brito Luana da Silva Dias, trouxe o tema Uma análise crítica acerca das políticas assistenciais de permanência das mulheres no ensino superior.

Encerradas as apresentações, os debates nos levaram a muitos aprendizados sobre todos os temas apresentados.

Marcelo Negri Soares

Carina Deolinda Da Silva Lopes

Maria Cristina Zainaghi

MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO NAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS EM FACE DO PROVIMENTO Nº 67/18

Luciana Diniz Durães Pereira¹
Rannia Tameirão Oliveira
Artur Marra Nepomuceno Nunes

Resumo

O presente pôster objetiva investigar a implementação do Provimento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 67/18, que dispõe sobre os procedimentos de conciliação e da mediação nos serviços notariais e de registro do Brasil, uma vez que trata-se de experiência adotada e praticada como implemento das políticas de concretização dos métodos alternativos para a solução dos conflitos, além daqueles realizado na esfera judicial, estendendo-se às serventias extrajudiciais popularmente denominadas cartórios. **PROBLEMA DE PESQUISA:** Investigar como tem sido realizada as mediações e conciliações nas serventias extrajudiciais em cartórios pátriso, como forma de auxiliar e implementar o que recomenda e orienta o Provimento nº 67/18 do CNJ. Tal norma demonstra que os cartórios constituem uma possibilidade de ambiência para a solução prévia ou posterior aos conflitos sociais sem, contudo, que os mesmos sejam rotineiramente levados ao Judiciário como porta de entrada mais usual e conhecida pela população brasileira. **OBJETIVOS:** O objetivo da presente investigação é conhecer como se realizam a mediação e a conciliação em ambientes cartoriais e quais modalidades/tipos de cartórios vem utilizando o Provimento nº 67/18 do CNJ, haja vista que tal normativa discorre acerca da facultatividade em que cartórios brasileiros podem ser atores e locais sociais de realização de mediação e conciliação de conflitos, auxiliando, com capilaridade, na resolução de conflitos de interesse em todo país. **REFERENCIAIS TEÓRICO- METODOLÓGICOS:** Utilizar-se-á a pesquisa bibliográfica nas áreas do Direito Constitucional e Notarial/Registral, e o referencial teórico-metodológico é o hipotético dedutivo. **RESULTADOS ALCANÇADOS:** Estudando a problemática do sistema de Justiça em nosso país, tem-se como grandes males a morosidade, o formalismo excessivo, e o alto custo das demandas judiciais. São quase 90 milhões de processos tramitando na “única porta de acesso”: o Poder Judiciário. A essa razão, Assim, tem-se no plano estratégico do CNJ seu mister em difundir outras formas de acesso à Justiça, criando um sistema multiportas, fato que pode ser ilustrado pelo Provimento nº 67/18 que, nessa toada, abre espaço para que os cartórios possam ser um dos o loci ideal de manifestação do citado sistema multiportas. Tem-se, então, à frente dos cartórios profissionais do Direito que auxiliam e prestam serviços de conciliação e mediação, e que estão autorizados pelo CNJ, por intermédio do Provimento nº 67/18, a realizá-los, permitindo, assim, que a sociedade alcance seus objetivos de pacificação dos conflitos no ambiente das delegações notariais e registrais.

Palavras-chave: Mediação, Conciliação, Cartórios, Provimento 67/18, Resolução de conflitos

Referência(s) do trabalho/resumo científico

BACELAR, Roberto Portugal. *Mediação e Arbitragem*. São Paulo: Saraiva, 2012 (coleção saberes do Direito).

BRANDELLI, Leonardo. *Teoria Geral do direito notarial*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BRASIL, Lei n. 6.015 de 31 de dezembro de 1971. Dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.

BRASIL, Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994. Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.

BRASIL, Provimento n. 67 de 26 de março de 2018. Dispõe sobre os procedimentos de conciliação e de mediação nos serviços notariais e de registro no Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.

BRASIL, Lei n. 13.140, de 16 de março de 2015. Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública, altera a Lei n. 9.469, de 10 de julho de 1997, e o Decreto n. 70.235 de 6 de março de 1972; e revoga o parágrafo 2º do art. 6º da Lei n. 9.469, de 10 de julho de 1997. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>.

CALMON, Petrônio. *Fundamentos da Mediação e da Conciliação*, Brasília: Gazeta Jurídica, 2013.

CARDOSO, Camila, Caixeta. *As serventias Extrajudiciais no Processo de Desjudicialização*. Dissertação (Mestrado) Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde – FCH, Belo Horizonte, 2016. Disponível em: <http://www.fumec.br/revistas/pdmd/article/view5398/2707>.

LOUREIRO, Luiz Guilherme. *Registros Públicos: teoria e prática*. 8 ed. São Paulo: Método 2017.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. *A resolução dos conflitos e a função social*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

TARTUCE, Fernanda. *Mediação nos conflitos civis*. 2. Ed. Rio de Janeiro. Forense. São Paulo, Método 2015.